



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –3819/26

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://www.assis.sp.gov.br/compras/ 
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Entrega	Início dos serviços em até 5 dias da emissão da nota de empenho

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO, REALIZAÇÃO DE OFICINAS AGROECOLÓGICAS E ACOMPANHAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA NO BAIRRO ASSIS III**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://www.assis.sp.gov.br/compras/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://www.assis.sp.gov.br/compras/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Aviso de Contratação Direta, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato de seu cadastro na plataforma, ou ainda, no envio de sua proposta formal, no prazo **de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

1.1. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

4.5.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

4.5.3. Prova de regularidade para com o **FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF).

4.5.4. *Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021.*

5. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha 1474 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 12 de agosto de 2026

EDUARDO AUGUSTO PAIVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos para fins de comprovação de habilitação constam no item 4 do Aviso de Contratação Direta.

ITEM	QTDAD	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1	SERV.	Amostragem e Diagnóstico de Solo: Coleta de amostras de solo, análises química (macro e micronutrientes) e microbiológica (Cromatografia de Pfeiffer), com elaboração de parecer/diagnóstico e recomendações técnicas Carga horária: mínimo 8 horas Materiais / Insumos: Frascos/sacos de amostragem, etiquetas, balde, ferramentas de coleta e taxas de análise laboratorial de solo junto ao laboratório.
02	1	SERV.	Sensibilização e Mobilização Comunitária: Reuniões participativas com a comunidade para apresentação, organização interna, divisão de papéis e integração dos beneficiários do projeto. Carga horária: mínimo 4 horas Materiais / Insumos: Material pedagógico impresso/digital, lista de presença e apresentações de sensibilização.
03	1	SERV.	Oficinas de Capacitação Técnica em Produção de Hortaliças Agroecológicas: Manejo de pragas/doenças, peletização de sementes, biocaldas, manejo do solo, compostagem, Bokashi, biofertilizantes, vermicompostagem, consórcios e fruticultura Carga horária: mínimo 25 horas Detalhamento dos Materiais e Insumos das Oficinas Práticas: • <i>Peletização de Sementes:</i> Sementes variadas (milho, feijão, hortaliças, mandioca – 100g a 1kg); Pó de rocha fino/seco (basalto/granito – 60 kg total); Amido de mandioca/polvilho (400g); balde, folhas de jornal e panela pequena para goma. • <i>Caldas Protetoras e Água de Vidro:</i> Cinza de fogão seca e peneirada (2 kg); Cal de construção (1 kg); Melaço de cana (100 ml); 2 a 3 baldes plásticos. • <i>Produção de Bokashi e Compostagem:</i> 2 pás de cabo longo; 3 peneiras malha 5; Recipiente de 100L; Matéria seca triturada (10 sacos); Terra argilosa (5 a 10 sacos); Esterco de aves/herbívoros (10 sacos); Munha de carvão moído (1 saco);

			Farelo de arroz/mandioca (1 saco); Serrapilheira/inoculante (2 sacos); Melaço de cana (4 kg); Lona para cobertura. • <i>Biofertilizantes Líquidos Enriquecidos</i>: 1 a 2 bombonas plásticas (50–200L); Água sem cloro (144 L); Esterco fresco de vaca (44 kg); Melaço de cana (4 kg); Soro de leite fresco (4 L); Farinha de rocha (4 kg); Sais minerais/Sulfatos (200 a 300g de cada: Zn, Ca, Mg, Mn, Co, Mo, B, Fe, Cu). • <i>Coleta de Micorrizas e Biocaldas Quentes (Sulfocálcica e de Cinza)</i>: Enxada, pano e barbante; 2 latas metálicas de tinta (18L); Enxofre ventilado 98–100% (2 kg); Cal de construção (1 kg); Cinza de madeira (2 kg); Sabão em barra sólido (400g); lenha para fogo.
04	1	SERV.	Mutirão de Implantação e Preparo dos Canteiros: Croqui participativo, delimitação dos talhões, adubação de base, cobertura morta e montagem da composteira comunitária. Carga horária: mínimo 8 horas Materiais / Insumos: Ferramentas manuais (enxadas, pás, rastelos), barbantes, estacas, palhada/cobertura morta, adubo orgânico de base e insumos para estruturação da composteira.
05	1	SERV.	Acompanhamento Técnico e Monitoramento Solidário: Orientação continuada nos primeiros plantios, acompanhamento fitossanitário e monitoramento cidadão. Carga horária: mínimo 8 horas. Materiais / Insumos: Fichas de acompanhamento de campo, criação/gestão de grupo de suporte técnico via WhatsApp por 6 meses e elaboração conjunta de cartilha prática em PDF.

2.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser iniciados **em até 5 (cinco) dias da emissão da nota de empenho**

3. Local de entrega: ODAIR ALVES DE LIMA 415 – JARDIM VALENCIA

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14133, de 01/04/2021 e art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024.



4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Prazo de pagamento

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro no sistema ComprAssis ou em sua proposta formal encaminhada.

Fiscal e gestor do contrato

4.4.1. **Fiscal do contrato:** JULIO CESAR ROSA

4.4.2. **Gestor do contrato:** EDUARDO AUGUSTO PAIVA

Assis, 12 de Agosto de 2026

EDUARDO AUGUSTO PAIVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente